



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1503002/2021  
Fls.: 46  
Rubrica:



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° \_\_\_\_/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM LUGAR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O Município de BOM LUGAR – MA, inscrito no CNPJ n° 01.611.400/0001-04, por intermédio de seu Secretário de Saúde, com sede na Rua Manoel Severo, s/n°, CEP.: 65.704-000, centro, BOM LUGAR - MA, neste ato representado pela Sra. VALCIONE DE SOUSA SILVA, portador do CPF n° 799.961.403-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1503002/2021 e em observância às disposições da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° \_\_\_\_/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Fornecimento de medicamentos e testes rápidos, em caráter de urgência, no atendimento aos casos do COVID-19 (coronavírus), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

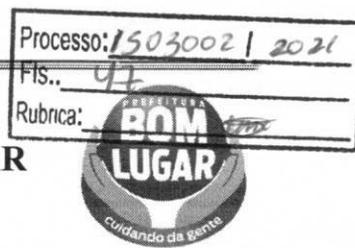
| Item          | Descrição                 | Unid. | Quant. | V. Unit   | V. Total         |
|---------------|---------------------------|-------|--------|-----------|------------------|
| 01            | TESTE RÁPIDE COVID        | UNID  | 500    | R\$ 34,80 | R\$ 17.400,00    |
| 02            | AZITROMICINA 500MG, COMP  | COMP  | 2.500  | R\$ 2,75  | R\$ 6.875,00     |
| 03            | VITAMINA D 1.000 UI, COMP | COMP  | 2.500  | R\$ 1,40  | R\$ 3.500,00     |
| 04            | ZINCO 29.59 MG, COMP      | COMP  | 2.500  | R\$ 1,65  | R\$ 4.125,00     |
| 05            | IVERMECTINA 6MG           | COMP  | 2.000  | R\$ 2,65  | R\$ 5.300,00     |
| 06            | PARACETAMOL 500MG, COMP.  | COMP  | 4.000  | R\$ 0,38  | R\$ 1.520,00     |
| 07            | VITAMINA C, 1 MG, COMP    | COMP  | 1.500  | R\$ 0,95  | R\$ 1.425,00     |
| <b>TOTAL:</b> |                           |       |        |           | <b>40.145,00</b> |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021 e encerramento em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| ORGÃO:                  | 02 Poder Executivo  |
| UNIDADE GESTORA:        | 0205 – Fundo Municipal de Saúde                               |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA     | 10.122.0383.2.358 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.     |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            |
| FONTE DO RECURSO        | 0114000003 – Transferência SUS, Bloco de Manutenção COVID-19. |
| VALOR DISPONÍVEL        | 360.000,00  |

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

**8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1503002 / 2021  
Fls.: 48  
Rubrica:



**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1503002 | 2021  
Fis.: 99  
Rubrica:   


contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2021, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

15.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BOM LUGAR, Estado do Maranhão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA  
VALCIONE DE SOUSA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_